

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO EM MENSALIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRCRO E EINSTEIN INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA.**, MANTENEDORA DA FACULDADE PORTO/FGV, CONVENIADA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) EM RONDÔNIA E OBJETIVO MAIS (CURSINHO PREPARATÓRIO).

Einstein Instituição de Ensino Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.287/0001-71, mantenedora da Faculdade Porto Velho FGV, conveniada da Fundação Getulio Vargas e cursinho em Rondônia e Objetivo Mais (cursinho preparatório), sediada à rua Paulo Freire nº 4767, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho, doravante denominada **EINSTEIN**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Milton Pellucio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 628.251 SSP/RO e CPF nº 004.779.228-05 e, do outro lado o **CRCRO**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Vilma Fátima Mendes, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 354978 SSP/RO e CPF nº 341.000.912-49, resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – Este Convênio tem por objeto a concessão de desconto no plano financeiro nos cursos disponibilizados pela **EINSTEIN** aos registrados, colaboradores e dependentes direto do **CRCRO** conforme segue abaixo:

- **GRADUAÇÃO (Administração/FGV, Pedagogia e Sistemas de Informação):** 15% de desconto;
- **PÓS GRADUAÇÃO PORTO:** 15% de desconto;
- **MBA FGV:** 10% de desconto;
- **CADEMP FGV (cursos rápidos):** 10% de desconto.
- **CURSINHO PREPARATÓRIO:** (Enem / Vestibular); 15% de desconto.



II – A **EINSTEIN** concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, desde que o pagamento seja efetuado no vencimento.

III – No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar uma declaração ou documento que comprove vínculo com o CRCRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

Curso Graduação	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
Administração FGV	Noturno	15%	R\$ 620,00	R\$ 527,00
Sistemas de Informação	Noturno	15%	R\$ 630,00	R\$ 535,50
Pedagogia	Noturno	15%	R\$ 450,00	R\$ 382,50

Pós Graduação Porto	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
Metodologia do Ensino Superior	Noturno	15%	R\$ 395,00	R\$ 335,75
Psicopedagogia	Noturno	15%	R\$ 395,00	R\$ 335,75
Gestão Educacional	Noturno	15%	R\$ 395,00	R\$ 335,75
Educação Especial	Noturno	15%	R\$ 395,00	R\$ 335,75
Educação Infantil	Noturno	15%	R\$ 395,00	R\$ 335,75
Redes de Computadores e Segurança de Sistemas	Noturno	15%	R\$ 545,00	R\$ 463,25
Liderança de Alta Performance e Coaching	Finais de semana	15%	R\$ 498,00	R\$ 423,00

Curso FGV	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
*MBA	Modular	10%	R\$ 16.680,00	R\$ 15.012,00
Cademp 24h	A definir	10%	R\$ 790,00	R\$ 711,00



Objetivo Mais	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
Cursinho preparatório (enem / vestibular)	Vespertino noturno	15%	R\$ 490,00	R\$ 416,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO DESCONTO

I – A **EINSTEIN** firmará contrato individual com cada beneficiário para matrícula nos cursos, estabelecendo, entre outras, a responsabilidade pessoal do aluno no que diz respeito às mensalidades do curso.

II – O desconto objeto deste Convênio somente será concedido até o vencimento, conforme previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRO

I – O **CRCRO** se obriga a divulgar a todos os beneficiários o teor do presente Convênio através de todos os seus meios de comunicação periodicamente.

II – O **CRCRO** se obriga a fornecer periodicamente listagem atualizada de seus beneficiários e/ou documento de encaminhamento para fins de obtenção do desconto.

III – O **CRCRO** se obriga a disponibilizar material de divulgação deste convênio aos beneficiários;

IV – O **CRCRO** se obriga a fixar os cartazes de divulgação deste Convênio em locais de boa visualização dos beneficiários do conveniado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PORTO/FGV

I - Garantir o fiel cumprimento deste Convênio, prestando os serviços educacionais contratados pelos beneficiários com os descontos estabelecidos na Cláusula Primeira.

II – A **EINSTEIN** resguarda-se o direito de não oferecer qualquer um de seus cursos caso não atinja o número mínimo de alunos matriculados, garantindo a restituição integral dos valores pagos.



CLÁUSULA SEXTA – DO INGRESSO

- **GRADUAÇÃO:** O ingresso na Faculdade Porto Velho dar-se-á através de: vestibular ou processo seletivo; portador de diploma, para os possuidores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC; apresentação da nota do ENEM com média mínima de 400 pontos; e transferência interinstitucional.
- **PÓS GRADUAÇÃO PORTO, MBA FGV e CADEMP FGV:** dar-se-á através de processo de admissão realizado pela Central de Admissão da Faculdade PORTO/FGV, onde serão analisadas documentações, perfil e currículo do candidato.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO DESCONTO

O desconto tratado neste Convênio está relacionado apenas às mensalidades do plano financeiro, a partir da segunda parcela (exceto MBA FGV, que será desde a primeira parcela do plano financeiro). Demais taxas relacionadas ao andamento do curso não serão contempladas com o desconto, como: taxa de inscrição, prova de 2ª chamada, cumprimento de módulo, trancamento de módulo, material didático do cursinho preparatório etc.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência, para o ano de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito. Não havendo mais interesse das partes, este convênio poderá ser rescindido, desde que para tanto haja comunicação prévia também de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho, Rondônia, para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, de maio de 2015.

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente
CRCRO

AUGUSTO PELLUCIO
Diretor Executivo
Faculdade Porto Velho

Testemunhas: